

PORTARIA Nº 013/2025 de 12 de maio de 2025.

“Concede Aposentadoria por idade e com proventos proporcionais a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 10/2025, exarado no Procedimento Administrativo nº. 12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com **proventos PROPORCIONAIS**, a partir de **12/05/2025**, nos termos do Artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, ao servidor **ROBERTO JÓRIO FILHO**, matrícula nº. **070296/436**, CPF nº. **583.928.407-63**, no cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, símbolo **S-69** - nível **P1**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2.025.

Paulo Roberto Barboza Marques
Diretor-Presidente

<p>CERTIDÃO</p> <p>CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Avisos deste Instituto. Em <u>12/05/25</u>.</p> <p>JAIRO EMMERICK Secretário</p> <p>CPF: 924.292.036-34 - Decreto nº. 024/2025</p>
